



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°....., DE 08 DE MARÇO DE 2013.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n°

Proj. de Lei Comp. N° 656/2013

Resolução

Decreto Legislativo n°

Emenda a Lei Org. N°

Data 11/03/13 Horário 9:00 h

"Obriga a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades e hospitais-maternidades do município de Porto Velho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

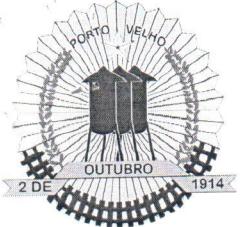
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O exame de oximetria de pulso integrará o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades e hospitais- maternidades do município de Porto Velho.

Art. 2º. O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos ainda no berçário, após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS – VOLTADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES COLETIVAS  
e-mail: gabinete@sidorleans.com.br – site: www.sidorleans.com.br  
Rua: Belém, nº 139 – Bairro: Embratel – Fone: (69) 3217.8052



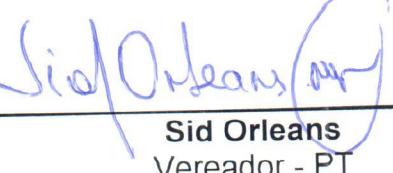
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS

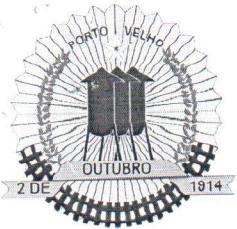


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Porto Velho, 08 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Sid Orleans**  
Vereador - PT



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS**



**Justificativa,**

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e ocasionalmente em morte.

A Oximetria de Pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectada alteração na oximetria, a investigação de problema cardiológico é então aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado eco cardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum ocorrer de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ter sido detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio da Oximetria de Pulso, tal qual concluiu o estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women's Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no jornal científico Lancet, envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades no Reino Unido. Todos foram rastreados, por meio de um oxímetro de pulso, aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e, aproximadamente 46, apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.